



## Bradesco BEM DTVM

Cidade de Deus, Osasco, SP, 15 de julho de 2013.

Prezado(a) Cotista,

A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Administradora do GÁVEA FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, CNPJ/MF nº 16.875.388/0001-04 ("Fundo"), vem convidar V.Sa. para se reunir(em) em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, em 21/08/2013, às 10h, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Prédio Amarelo, 1º andar, a fim de deliberar sobre:

- (I) adição da Cláusula 2.2.1 ao Regulamento do Fundo, inserindo a previsão do procedimento de avaliação dos Investimentos Temporários integrantes da carteira do Fundo;
- (II) adição da Cláusula 3.1.1 ao Regulamento do Fundo, inserindo a previsão de que os serviços de gestão de carteira são prestados ao Fundo exclusivamente através da filial da GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA. ("Gestor"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.669.128/0002-47;
- (III) a alteração da Cláusula 3.3, item (iii) do Regulamento do Fundo, de modo a que este possibilite o investimento pelo Fundo em ativos no âmbito de ofertas públicas iniciais;
- (IV) inclusão da Cláusula 4.7.1.1 no Regulamento do Fundo, de modo a que este passe a prever que o Comitê de Investimento, quando do investimento em Letras de Crédito Imobiliário ("LCIs") pelo Fundo, apenas aprovará o emissor de tais LCIs;
- (V) inserção da Cláusula 4.7.3 ao Regulamento do Fundo, disciplinando o quórum de aprovação das deliberações do Comitê de Operação e Comitê de Investimento do Fundo, além de incluir a possibilidade de manifestação dos membros dos Comitês por meio eletrônico;
- (VI) alteração da Cláusula 4.19, item (ii) do Regulamento do Fundo, para alterar o modo de contabilização da Taxa de Gestão do Fundo, além de excepcionar de sua base de cálculo o valor das LCIs e letras hipotecárias e dos Investimentos Temporários;
- (VII) alteração do Regulamento do Fundo, para que este passe a prever a possibilidade de negociação, custódia eletrônica e registro das cotas do Fundo no mercado de balcão organizado da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), com a conseqüente alteração das Cláusulas 5.2, 7.1.6 e 15.2.3 do Regulamento do Fundo;
- (VIII) reforma das Cláusulas VI e VII do Regulamento do Fundo, tendo em vista a conclusão da emissão inicial e oferta pública inicial de cotas do Fundo; e
- (IX) consolidação do Regulamento do Fundo prevendo as alterações deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Não havendo o comparecimento de Cotistas para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação, essa será realizada no mesmo dia e endereço, às 10hs30min.

Atenciosamente,

**BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

VEC – 2COL X 15CM

  
pefran  
11 3885.9696